

LEI MUNICIPAL Nº 422, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1975
Autoriza o Executivo a firmar convênios com o Go-
vêrno do Estado, Através da Secretaria dos Trans-
portes e Obras:

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina;
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a -
Comissão Permanente aprovou, ad-referendum da Câmara -
de Vereadores, e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município
autorizado a firmar convênios com o Govêrno do Estado de Santa -
Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras, para -
executar obras de construção, conservação e melhoramentos de es-
tradas e construção, reconstrução e conservação de pontes.-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pú-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 1975.-


Pedro Rossetto

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Alvirio Silvestrin

Secretário de Administração